



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

### PARECER

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 74/2026.

**ASSUNTO:** Altera a Lei 6.867/2026, que autoriza a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais localizados na Região do Rio Bonito, destinados ao desenvolvimento turístico, recreativo, esportivo e náutico, revoga a Lei nº 5.771/2015 e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 6.867, de 24 de março de 2026, incluindo imóvel localizado na Estrada Municipal Gentil Lourençon, nº 35, na Região do Rio Bonito, entre aqueles passíveis de concessão de direito real de uso, bem como estabelecer condicionante relacionada à manutenção de espaço destinado à instalação de base de apoio aos órgãos de Segurança Pública ou Defesa Civil.

Conforme consta da exposição de motivos, o imóvel objeto da alteração legislativa corresponde ao antigo prédio utilizado pela Polícia Militar, atualmente subutilizado, cuja destinação pretende integrar as ações de desenvolvimento turístico e revitalização da Região do Rio Bonito.

Observa-se que a proposta prevê a utilização do imóvel mediante concessão, condicionada à preservação de espaço destinado ao apoio das atividades de Segurança Pública ou Defesa Civil, garantindo a manutenção de relevante função de interesse público no local.

Destaca-se, ainda, que a iniciativa contempla contrapartidas voltadas à recuperação e manutenção de equipamentos públicos da região, especialmente o deck da orla do Rio Bonito, contribuindo para a conservação da infraestrutura existente, valorização do patrimônio público municipal e melhoria das condições de uso por moradores e visitantes.

Sob a ótica desta Comissão, a proposta favorece o aproveitamento adequado de bem público atualmente subutilizado, promove sua conservação e potencializa a utilização de espaços públicos de interesse coletivo, sem prejuízo das atividades essenciais vinculadas à segurança e à proteção da população.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Sendo assim, cabe-nos nesta oportunidade manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de junho de 2026.

Vereador **WELINTON JAPA**  
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**  
Relator

Vereador **ABELARDO**  
Membro



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=U5N0-SV7G-VUV6-1D32>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U5N0-SV7G-VUV6-1D32**

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de junho de 2026

Botucatu, 19 de junho de 2026